



### E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.647.297-0

DATA: 08/06/20

PARECER CEE/CEMEP N° 140/22

**APROVADO EM 26/04/22** 

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ENSINO

**FUNDAMENTAL E MÉDIO** 

MUNICÍPIO: TUNAS DO PARANÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a

oferta da Educação Básica.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica. O prazo de renovação está especificado no voto. Parecer favorável.

#### I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

O Colégio Estadual São Francisco de Assis – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Davi Souza Pinto, 01, Colônia Marquês de Abrantes, município de Tunas do Paraná, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por ato administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

LK 1





### E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.647.297-0

A matéria está regulamentada no artigo 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/13, que trata da renovação do credenciamento de instituição de ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

A unidade escolar possui uma área de aproximadamente 27 mil metros quadrados, cercada por muros, com três blocos em alvenaria, casa de permissionário, quadra de esporte coberta, um pequeno campo de futebol, ampla área verde e horta. O colégio é constituído por 3 blocos de construção, todos em alvenaria...

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

#### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual São Francisco de Assis — Ensino Fundamental e Médio, do município de Tunas do Paraná, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
<b>N.</b> ° 1380/19, de 09/04/19	Prazo: dez anos
<b>Prazo:</b> 31/07/17 a 31/12/20	<b>De</b> : 01/01/21 a 31/12/30

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos.

LK 2





# E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.647.297-0

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata Relatora

## DECISÃO DA CÂMARA

Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

Ana Seres Trento Comin Presidente da CEMEP

LK 3